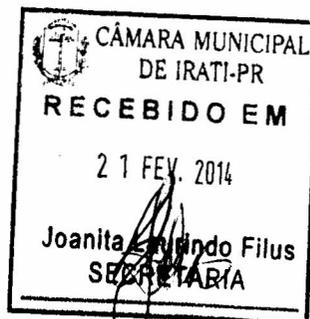




# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

*Lei nº 3790*  
**PROJETO DE LEI Nº 009/2014**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.2719	PROGRAMA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC
3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Total</b>	<b>R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL Reais)</b>
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.2719	PROGRAMA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC
3339039000000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
<b>Total</b>	<b>R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL Reais)</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) resultantes do superávit financeiro do exercício anterior e de até R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais) resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

LIDO NO EXPEDIENTE  
DE 24.10.2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 10.03.2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 17.03.2014



# **Prefeitura Municipal de Irati**

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de fevereiro de 2014.

  
**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**



IRATI

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 009/2014

**Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

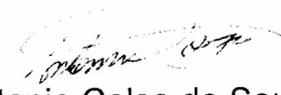
Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 009/2014.

Irati, 07 de março de 2014.

Vilson Menon  
Presidente



Rafael Felipe Lucas  
Relator



Antonio Celso de Souza  
Membro



IRATI

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 009/2014

**Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 009/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 07 de março de 2014.

  
Emiliano Rocha Gomes  
Presidente

  
Alceu Hreciuk  
Relator

  
Valdenei Cabral da Silva  
Membro